



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS, SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

1. RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão de Orçamento e Finanças Públicas o Projeto de Lei Complementar nº 015/2025, de 01 de dezembro de 2025, oriundo do Poder Executivo Municipal, que altera o art. 13 da Lei Complementar nº 067/2017, modificando regras de composição dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) e disciplinando a forma de pagamento de gratificação por participação em reuniões.

2. FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA

De forma objetiva, o projeto atualiza os critérios de indicação dos membros da JARI, suprime a exigência de anuência prévia da Câmara Municipal e define valores fixos de gratificação por reunião, com limite semanal máximo. Pelo texto proposto, cada membro receberá R\$ 100,00 por reunião, e o presidente R\$ 150,00, observando-se o teto de duas reuniões por semana.

Não se trata de criação de cargo ou aumento permanente de remuneração, mas de regulamentação da gratificação já existente, tornando seu cálculo mais transparente, previsível e proporcional ao trabalho efetivamente realizado.

Trata-se, portanto, de despesa variável com pessoal, condicionada à ocorrência real das reuniões. O art. 2º do projeto estabelece que os valores serão pagos com recursos previstos no orçamento vigente, admitindo suplementação, se necessário.

A medida tem impacto financeiro muito reduzido, pois a gratificação somente é devida quando houver reunião, possui limitação máxima semanal e apresenta valores fixos e moderados. Dessa forma, a alteração não compromete os percentuais legais de despesa com pessoal do Município, permanecendo dentro dos limites estabelecidos pelos arts. 19, 20 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, esta Comissão de Orçamento e Finanças Públicas opina pela regularidade fiscal e orçamentária do Projeto de Lei Complementar nº 015/2025, recomendando sua aprovação.

Submeto o presente Parecer à apreciação dos demais integrantes da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas:

Como se manifesta a Vereadora/Secretária Érika Costa da Silva?

Como se manifesta o Vereador/Membro José Romário Souza da Silva?

Aprovado por unanimidade. A Comissão de Orçamento e Finanças Públicas emite Parecer Favorável à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 015/2025.

Sala das comissões, 03 de dezembro de 2025.



SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Vereador - Relator


**ATA DA AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS – COFP,
REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:15horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Icapuí, reuniram-se os membros da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, sob a presidência do Vereador SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO, para apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 015/2025, de autoria do Poder Executivo, que altera o art. 13 da LC nº 067/2017, disciplinando composição e gratificação da JARI — Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí.


Após leitura do relatório e discussão sobre o impacto financeiro da gratificação variável por reunião, procedeu-se à votação nominal, resultando em aprovação por unanimidade, nos termos registrados no Parecer.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes.


Sala das comissões, 03 de dezembro de 2025.



SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Vereador - Presidente



ÉRIKA COSTA DA SILVA
Vereadora - Secretária



JOSÉ ROMÁRIO SOUZA DA SILVA
Vereador - Membro